



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**PROCESSO Nº 2895/2021**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação n.º 020/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 2895/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 020/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.329.140/0001-05, com sede na Avenida Liberdade, n.º 3230, Galpão G3 D Anexo A, Sesi, Bayeux/PB, cep: 58.111-400, telefone: (81) 99152-7737 e (81) 99152-7737, endereço eletrônico: [licitacao@gwc.ind.br](mailto:licitacao@gwc.ind.br), neste ato representada por **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 030.619.074-59 e RG n.º

5086810 SSP/PE, residente na Rua Santo Elias, nº 170, apto 1001, Graças, Recife/PE, cep: 52.020-214.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva".

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira - Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula 308971 para atuar como gestor e ainda, Eberon Raider da Costa, matrícula 308980, Arthur Finote, matrícula 344229, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Dilma Amorim Freitas, matrícula 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula 029378 representando Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Miliane Souza e Silva, matrícula 308851, representando Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social e as demais secretaria, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de agosto de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETROELETRONICOS LTDA**

**Gustavo Luiz Wanderley Costa / ou procurador legalmente habilitado**

GUSTAVO LUIZ  
WANDERLEY  
COSTA:030619  
07459

Assinatura digital em  
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY  
COSTA:030619  
07459  
Data: 2023.08.22 16:19:17-0702





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO N° 000122/2023 - SEQUÊNCIA N°000003511**

Origem	Pregão Eletrônico N° 000020/2023		Processo	002895/2021			
Contrato	Termo N° 000122/2023						
Empresa	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO						
CNPJ	CNPJ: 49.329.140/0001-05						
Endereço	AVENIDA AV LIBERDADE, 3230 - SESI - BAYEUX - PB - CEP: 58111400						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
081	012	CABO DE REDE GIGALAN CATEGORIA 6 descrição mínima: o cabo deverá ser homologado; com 4 pares trançados, definido pela norma ansi-tia/eia-568-b-2.1. possuir bitola 24 awg e banda passante de até 250 mhz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 mbps compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 awg; isolados em polietileno especial, com capa externa em pvc não propagante à chama, marcação sequencial métrica decrescente (305-0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote, deve possuir no mínimo 6 variações diferentes de cores, caixa com 305m, deve vir certificado de fábrica. este produto deverá ser certificado pela anatel. referências de fabricantes: furukawa, amp, intelbras, soho plus	WEC CAT6/WEC CAT6	CX	75,00	627,9400	47.095,50
090	013	CABO DE REDE GIGALAN CATEGORIA 6 descrição mínima: o cabo deverá ser homologado; com 4 pares trançados, definido pela norma ansi-tia/eia-568-b-2.1. possuir bitola 24 awg e banda passante de até 250 mhz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 mbps compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 awg; isolados em polietileno especial, com capa externa em pvc não propagante à chama, marcação sequencial métrica decrescente (305-0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote, deve possuir no mínimo 6 variações diferentes de cores, caixa com 305m, deve vir certificado de fábrica. este produto deverá ser certificado pela anatel. referências de fabricantes: furukawa, amp, intelbras, soho plus	WEC CAT6/WEC CAT6	CX	25,00	685,1400	17.128,50
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>64.224,000</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>64.224,000</b>	
<b>GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO:</b>						<b>64.224,000</b>	

GUSTAVO LUIZ  
WANDERLEY  
COSTA:030619  
07459

Assinado eletronicamente  
digital por GUSTAVO  
LUIZ WANDERLEY  
COSTA:03061907455  
Data: 2023.08.23  
18:20:05 -03'00'



## Ibiraçu

**Resumo de ARP  
Nº 111/2023**

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 1691/23 de 31/03/23 - PE 036/23. Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com finalidade de Aquisição de Água Mineral, para atender os alunos e as Bandas Marciais no desfile Cívico Cultural, a pedido da SEME. Contratadas: **ATA 111: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 01.721.454/0001-14, R\$ 16.500,00.  
Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 24 de agosto de 2023.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1155932**

## Iúna

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 056/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO****PROCESSO DIGITAL Nº 57/2023**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **09h**, do dia **13 de setembro de 2023**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação nº 056/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas manuais e elétricas, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna**. O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0029.  
Iúna/ES, 24 de agosto de 2023.

Tayane Martins Fonseca  
Pregoeira

**Protocolo 1155701**

## EXTRATO

ARP nº 123/2023  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 2895/2021  
Pregão Eletrônico Nº 020/2023  
Objeto: Equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna.  
Empresa: HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda  
CNPJ nº 29.391.476/0001-82  
Valor global: R\$63.157,60  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0012  
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

Durval D S Junior  
Secretário de Saúde

**Protocolo 1155992**

## EXTRATO

ARP nº 122/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2895/2021

Pregão Eletrônico Nº 020/2023

Objeto: Equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna.

Empresa: GWC Indústria, Importação e Distribuição de Eletroeletrônicos Ltda

CNPJ nº 49.329.140/0001-05

Valor global: R\$64.224,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0012

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1155994**

## EXTRATO

ARP nº 128/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2895/2021

Pregão Eletrônico Nº 020/2023

Objeto: Equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna.

Empresa: Lorena Cosméticos Ltda

CNPJ nº 39.315.391/0001-79

Valor global: R\$52.243,50

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0012

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1155997**

## EXTRATO

ARP nº 129/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2895/2021

Pregão Eletrônico Nº 020/2023

Objeto: Equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna.

Empresa: Lumi Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda

CNPJ nº 33.499.117/0001-10

Valor global: R\$10.130,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0012

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1155999**